



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MUCAJAI**



DIÁRIO OFICIAL | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PALÁCIO 1º DE JULHO | PREFEITO FRANCISCO RUFINO DE SOUZA | EDIÇÃO ED. 176- 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO- DIÁRIA

MUCAJAI-RR, 25 DE NOVEMBRO DE 2025

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
CAMÂRA DOS VEREADORES.....	3
OUTRAS PUBLICAÇÕES.....	5

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Prefeito

Francisco Rufino de Souza

Vice-Prefeita

Andréia Pereira de Almeida

Gabinete Executivo

Francivaldo Santos da Silva

Controle Interno

Thallyne Silva Costa

Comissão Permanente de Licitação-

CPL

Corregedoria da Ouvidoria da

Guarda Civil Municipal

Ouvidoria da Guarda Civil Municipal

Superintendente da Guarda Civil

Municipal - GCM

Departamento Do Portal da

Transparéncia

Luan santos da silva

Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pessoal- SEMAGP

Waldefran Conceição de Souza

Secretaria Municipal de Educação- SEMED

Antônio Nilson de Almeida Silva

Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

Maria do Socorro Resende

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEMOI

Adonias Rodrigues de Araújo

Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS

Bruna Silva Costa

Secretaria Municipal de segurança, trânsito e Defesa Civil

Daniel Fernandes de Sousa Filho

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças – SEMPOF

Ronaldo Ramos Moura

Secretaria Municipal de Agricultura- SEMAG

Francisco Barbosa Cruz

Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA

Jaime da Silva Motta Neto

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo-SEMCET

Ramsés Almeida da Silva

GABINETE DO PREFEITO

PORTRARIA Nº 032/2025/GAB/PMM

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), o afastamento preventivo e o acautelamento de armamento de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUCAJAI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Procedimento de Apuração Preliminar (PAP) n.º 001/2025/COR/GCM, que indicou indícios de irregularidade praticada pelo servidor AMADEUS JOSÉ ARAÚJO FILHO, Matrícula n.º 1040;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração rigorosa dos fatos e a aplicação das penalidades cabíveis, em observância aos princípios da legalidade e moralidade;

CONSIDERANDO o risco que a permanência do servidor em atividade pode acarretar à apuração e à Administração Pública, nos termos da legislação vigente;

R E S O L V E:

Art. 1.º INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD) em desfavor do servidor AMADEUS JOSÉ ARAÚJO FILHO, Matrícula n.º 1040, com fundamento no Art. 33, inciso XX, da Lei Municipal n.º 483/2018 (Infração de natureza grave).

Art. 2.º DESIGNAR os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Disciplinar responsável por conduzir o presente Processo Administrativo Disciplinar:

CARGO NA COMISSÃO	NOME DO MEMBRO	MATRÍCULA
Presidente	Flávio Simeão da Rocha Pinto	151
Membro	Francisco Pires Silva	352
Membro	Raimunda Natalina dos Santos	103
Representante do Jurídico	Camila Santiago Cianci	

Art. 3.º DETERMINAR o AFASTAMENTO PREVENTIVO do servidor AMADEUS JOSÉ ARAÚJO FILHO pelo prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do Art. 295 da Lei Municipal n.º 177/2003.

Parágrafo Único. Determinar, concomitantemente ao afastamento, o ACAUTELAMENTO (recolhimento) imediato do armamento funcional sob a responsabilidade do servidor.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Mucajai/RR, 19 de novembro de 2025.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA
Prefeito de Mucajai-RR

www.mucajai.rr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAJAI

DIÁRIO OFICIAL | PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

INSTITUIDO PELA LEI MUNICIPAL N° 537, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

PALÁCIO ESTEVAM DOS SANTOS | PRESIDENTE JOSÉ SANTOS MOTA JÚNIOR | EDIÇÃO ED. 176- 2025

VEREADORES(AS):

PRESIDENTE

VER. JOSÉ SANTOS MOTA JÚNIOR

VICE-PRESIDENTE

VER. ELIELMA COSTA CARDOSO

PRIMEIRA SECRETARIA

VER. RAQUEL GADELHA LOPES

SEGUNDO SECRETÁRIO

VER. CLEUDE RODRIGUES DIOLINO

VER. ADÃO DOS SANTOS NASCIMENTO

VER. ARLENE PRADO DE ARAÚJO SOUZA

VER. ELIVANDRO GUIMARÃES DE OLIVEIRA

VER. FRANCISCO ELSON DA CONCEIÇÃO DUARTE

VER. JOH RAYRO FONTES CRUZ

VER. MARIA DO SOCORRO RESENDE

VER. TIAGO CARLOS BRITO

CÂMARA DOS VEREADORES

www.mucajai.rr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE
MUCAJAI
DIÁRIO OFICIAL | PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



INSTITUIDO PELA LEI MUNICIPAL N° 537, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

PALÁCIO ESTEVAM DOS SANTOS | PRESIDENTE JOSÉ SANTOS MOTA JÚNIOR | EDIÇÃO ED. 176-2025

OUTRAS PUBLICAÇÕES

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MUCAJAI

Editado pelo Gabinete do Prefeito

Rua João Gomes, 133, centro - Mucajai

Email: diariomucajai@gmail.com

Site: www.mucajairr.com.br

OUTRAS PUBLICAÇÕES